

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2022-SESE08-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e PRÉ-ESCOLA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6043/2022

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: ampliação do número de vagas (a partir de abril/2023) e acerto na modalidade atendida.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Bruno da Silva Lima, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para ampliação do número de vagas (a partir de abril/2023), vinculado ao Termo de Colaboração Nº 001124/2022-SESE08-RPP, passando de 120 vagas, para 122 vagas, sendo 48 vagas de berçário I e/ou II, 24 vagas de maternal e 50 vagas de estágio I, a partir de abril de 2023, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Rua Cotas A. Norueba, nº 118 – Pimentas – Guarulhos / SP - CNPJ 28.655.071/0002-22. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 122 vagas, sendo 48 vagas de berçário I e/ou II, 24 vagas de maternal e 50 vagas de estágio I.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:
(...)

3.3. ATENDIMENTO: Até março de 2023 - 120 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), e a partir de abril de 2023, 122 crianças, sendo 48 vagas de berçário I e/ou II, 24 vagas de maternal e 50 vagas de estágio I.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 anos e 11 meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: Até março/2023 - R\$ 105.036,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais). A partir de abril/2023 – R\$ 100.612,60 (cem mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).
(...)

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 452.756,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), sendo o contido dentro deste valor, R\$ 402.450,40 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 50.306,30 (cinquenta mil, trezentos e seis reais e trinta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 10.061,26 (dez mil e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) e a diferença correspondente a R\$ 40.245,04 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$10.061,26	R\$10.061,26
Consumo	R\$40.245,04	R\$40.245,04

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.481.213,82 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 621.188,33** (seiscentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

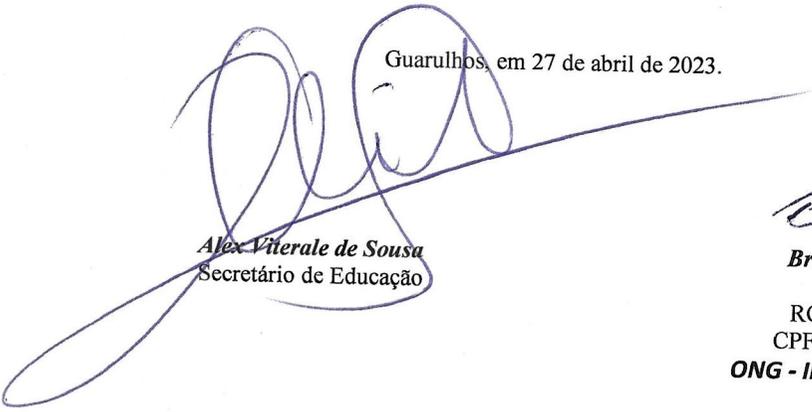
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de abril de 2023.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Bruno da Silva Lima
Presidente
RG: nº 45.014.159-7
CPF: nº 353.449.298-62
ONG - Instituto de Cidadania
Portelinha

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001124/2022-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 1.481.213,82**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 de abril de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa.

Cargo: Prefeito

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Bruno da Silva Lima

Cargo: Presidente

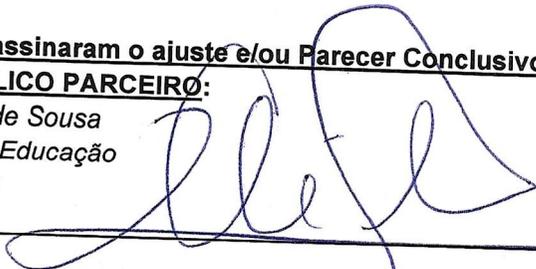
CPF: 353.449.298-62

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Bruno da Silva Lima

Cargo: Presidente

CPF: 353.449.298-62

Assinatura: 

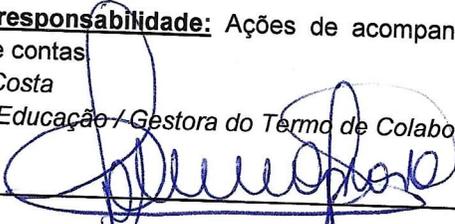
Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas

Nome: Fábila Aparecida Costa

Cargo: Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: 